



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
“Casa Vereadora Graças Rezende”

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador Fernando Sobrinho	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO DE 2026	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação, para fins de assessoria contábil tem como missão apoiar o vereador com pareceres, opiniões e tomadas de decisões na área contábil durante o mandato parlamentar, e fazer as devidas orientações do gabinete na formulação de proposições, emendas, projetos de lei, entre outras atividades.	3.000,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias.	2.000,00
	TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. FERNANDO SOBRINHO
Requerente